



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para **futura eventual contratação de empresas especializadas em locação, montagem, desmontagem de estruturas de eventos**, equipamentos, som e iluminação para atender as demandas logísticas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – ESTRUTURAS DE EVENTOS						
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QNT	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Palanque 5 m x 10m, com cobertura, parapeito nos quatro lados estrutura de metal e escada lateral.	DIÁRIA	10	R\$ 6.256,33	R\$ 62.563,30
	2	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO PALANQUE 5X10M. Diária de permanência considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	5	R\$ 3.166,67	R\$ 15.833,35
	3	Arquibancada, com 6 degraus com guarda corpo lateral e traseiro, por metro linear. Valor unitário referente a diária de 1 metro linear.	DIARIA	120	R\$ 318,64	R\$ 38.236,80
	4	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, com 6 degraus com guarda corpo lateral e traseiro por metro linear. Valor unitário referente a diária de 1 metro linear Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	60	R\$ 178,50	R\$ 10.710,00
	5	Palco 10m x 10m, com cobertura, estrutura de metal e escada lateral.	DIÁRIA	10	R\$ 8.426,33	R\$ 84.263,30
	6	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO de PALCO 10X10 M. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	5	R\$ 4.783,33	R\$ 23.916,65
	7	Toldo de lona tipo pirâmide, na cor branca medindo 10m x 10m com fechamentos laterais, estruturado em tubos de ferro metálico.	DIÁRIA	30	R\$ 2.210,00	R\$ 66.300,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE TOLDO, pirâmide 10x10 m. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	15	R\$ 1.310,00	R\$ 19.650,00
9	Toldo de lona tipo pirâmide, na cor branca, medindo 5m x 5m com fechamentos laterais, estruturado em tubos de ferro metálico.	DIÁRIA	30	R\$ 1.283,33	R\$ 38.499,90
10	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE TOLDO PIRÂMIDE 5X5 M. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
11	Toldo de lona tipo pirâmide, na cor branca medindo 05m x 10m com fechamentos laterais, estruturado em tubos de ferro metálico.	DIÁRIA	15	R\$ 3.113,33	R\$ 46.699,95
12	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE TOLDO PIRÂMIDE 5X10 M. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	7	R\$ 1.510,00	R\$ 10.570,00
13	Locação de tablado sem revestimento, diária do m².	DIÁRIA	1000	R\$ 43,30	R\$ 43.300,00
14	DIÁRIA REDUZIDA PARA Locação de tablado sem revestimento, diária do m². Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	500	R\$ 32,67	R\$ 16.335,00
15	Estandes em chapa ts com base de alumínio e octanorm, de 3x3m e pé direito de 2,20m de altura, tablado com 10cm de elevação em relação ao piso, coberto com grafite preto ou cinza fixado, 1 testeira, painéis brancos, com balcão frontal identificadora por estande de 0,50 de profundidade por 1 m de altura com ART responsável.	DIÁRIA	20	R\$ 845,48	R\$ 16.909,60
16	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE ESTANDE DE 3X3M. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	6	R\$ 516,67	R\$ 3.100,02



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	17	Gradil, valor unitário referente a diária de 1 metro linear.	DIÁRIA	1500	R\$ 37,56	R\$ 56.340,00
	18	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE GRADIL. Valor unitário referente a diária de 1 metro linear Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	250	R\$ 19,17	R\$ 4.792,50
Total do Lote						R\$ 571.520,37
LOTE 2 – BANHEIROS QUÍMICOS						
LOTE	ITENS	Descrição	UN	QNT	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Banheiro químico feminino, contendo no mínimo suspiro, cuba de dejetos e porta papel higiênico. (3 limpezas diárias)	DIÁRIA	100	R\$ 334,67	R\$ 33.467,00
	2	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência. (3 limpezas diárias)	DIÁRIA	50	R\$ 236,67	R\$ 11.833,50
	3	Banheiro químico masculino, contendo no mínimo suspiro, cuba de dejetos e porta papel higiênico. (3 limpezas diárias)	DIÁRIA	100	R\$ 334,67	R\$ 33.467,00
	4	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência. (3 limpezas diárias)	DIÁRIA	50	R\$ 236,67	R\$ 11.833,50
	5	Banheiros quimicos adaptado para pessoas com necessidades especiais, contendo no mínimo suspiro, cuba de dejetos e porta papel higiênico. (3 limpezas diárias)	DIÁRIA	30	R\$ 367,67	R\$ 11.030,10
	6	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência. (3 limpezas diárias)	DIÁRIA	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Total do Lote						R\$ 116.631,10



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

LOTE 3 - MESAS E CADEIRAS						
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QNT	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	Aluguel kit conjunto 1 mesa e 4 cadeiras	DIÁRIA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
	2	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE KIT MESA E CADEIRA. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	50	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50
	3	Aluguel de cadeiras plásticas (unidade)	DIÁRIA	1000	R\$ 10,51	R\$ 10.510,00
	4	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
Total do Lote						R\$ 18.368,50
LOTE 4 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO						
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QNT	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	Sonorização Grande Porte: 16 caixas modelo Line Array composta por 02 alto falantes de 12” ou 8” , 01 drive de titânio; 08 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18” de 1.800 watts cada caixa; Amplificação: mínimo de 06 - amplificadores de 5.000 watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada, amplificador na classe D* podendo o sistema ser ativo ou amplificação independente; 01 console para P.A sendo mínimo 32 canais de entrada Yamaha ou similar de nível superior, e possuir a facilidade de adição de "plug- ins", o sistema deverá possuir capacidade de transmissão sem fio; 01 rack de gerenciamento de sistemas bem como rack de periféricos compatíveis ao sistema; 04 spots monitores, eaw SM 400 ou similar de equivalência superior; 01 monitor de bateria; 01 main Power de no mínimo 2k, 110 volts OU 220 aterrado e estabilizado, 01 multicabo de 32 vias 30 metros; 01 bateria completa Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior com máquina de Hitac, banco com regulagem, 04 estandes para pratos; 01 praticável para bateria com tapete; 01 amplificador para baixo 500 watts com caixas GK 1001 RB + caixa 04 x 10” e 01 x	DIÁRIA	15	R\$ 4.987,33	R\$ 74.809,95



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	15"; 01 amplificador para baixo com caixas Ampeg; 02 cubos para guitarra, marschall, fender ou similar com Reverb; 01 amplificador para guitarra JCM 900 Marshal com caixa compatível; Pedestais para todos os microfones RMV ou de equivalência superior; Pedestais para todos os microfones RMV ou de equivalência superior; 08 garras LP; 08 réguas de A.C com 05 sidefill esquerda/ direita; 01 kit microfone bateria shure ou akg ou de equivalência superior, 10 microfone shure com fio SM 58 ou de equivalência superior, 04 microfones sem fio e shure ou apt				
2	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2º dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	10	R\$ 1.433,33	R\$ 14.333,30
3	Sonorização médio porte: 08 caixas modelo line array composta por 02 alto falantes de 12" ou 8", 01 drive de titânio; 04 caixas de subgrave com 02 alto falantes de 18" de 1.800 watts cada caixa. 01 mesa de som, 05 microfones com fio, 03 sem fio e 04 retornos.	DIÁRIA	30	R\$ 2.018,67	R\$ 60.560,10
4	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2º dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	30	R\$ 603,33	R\$ 18.099,90
5	Sonorização pequeno porte: 04 caixas de som line array e 04 graves; 01 console digital 48 inputs (digidesign d-show/profile, yamaha pm5d-rh/cl-5, soundcraft vi series, midas pro; series); 04 microfones sem fio; com montagem, fiação e equipe técnica para operação do som	DIÁRIA	60	R\$ 1.290,67	R\$ 77.440,20
6	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2º dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7	Sonorização em avenida e desfiles de rua: console digital com no mínimo 32 canais; processadores e equalizadores; 02 microfones shure ur com combinar de antenas sem fio ou similar de marca reconhecida; 02 microfones shure sm 58 ou similar de marca reconhecida para locução; pedestais para todos os microfones; 12 caixas tipo line array, 600 watts ou similar de marca reconhecida 12 subgraves 02 x 18" 800 watts ou marca similar reconhecida, colocadas em andaimes 02 x 01 distantes 30 metros um do outro, com controle de delay para público de 5.000 pessoas; rack de amplificação para p.a's e ou sistema ativo; 04 monitores sm 400 para retorno da locução/ operador de áudio; 01 kit cdj pionner e ou notebook com controladora + mixer com 16 canais; técnico de áudio e auxiliar;	DIÁRIA	5	R\$ 4.397,00	R\$ 21.985,00
8	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AVENIDA E DESFILE DE RUA. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2º dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
9	Iluminação de grande porte: 01 mesa controladora computadorizada com no mínimo 2000 canais fornecidos em 04 conectores dmx separados, 450 programas, bibliotecas com no mínimo 500 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 20 refletores par led, 12 movies, 6 ribaltas, 4 atômica, 2 minigrut com lampadas, 01 canhão seguidor; 1 máquina de fumaça; 03 racks com no mínimo 12 canais cada; cabos e conexões; 06 refletores elipsoidal 1000 watts. O valor unitário é referente a locação, montagem desmontagem e operação dos equipamentos. A despesa de hospedagem e alimentação de toda equipe fica por conta da contratada	DIÁRIA	10	R\$ 3.425,23	R\$ 34.252,30
10	DIÁRIA REDUZIDA ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2º dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência	DIÁRIA	15	R\$ 733,33	R\$ 10.999,95



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

11	Iluminação médio porte: 01 console digital dmx (marca a volites) modelo pearl 2010, equivalente ou superior 36 canais de rack de 4.000 w, dimmer digital para sistema dmx; 08 12 refletores par led 64 rgbw 02 refletores elipsoidais etc 360°; 02 mini brut de 04 (quatro) reflet cob 200 watts, 2 12 moving beam 200 com lâmpadas 02 strobo led 3.000 w rgw para stema dmx;04 ribaltassgmp5; 01 ventilador para haze com 30 cm cada; 01 seccionadorpara400amperes; 02 cabos de 50,00 m de 50 mm; horário diurno ou noturno.	DIÁRIA	15	R\$ 2.550,00	R\$ 38.250,00
12	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	15	R\$ 543,33	R\$ 8.149,95
13	Iluminação pequeno porte: para sistema dmx;01- console grand ma /avolites/similar12 refletores par led 64 rgbw;02 minis brut de 04 (quatro) lâmpadas;06 moving beam 200 com lâmpadas 5r ou superior; 04 ribaltas sgm p5;01- técnico horário diurno ou noturno.	DIÁRIA	50	R\$ 1.423,00	R\$ 71.150,00
14	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE. considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	50	R\$ 428,33	R\$ 21.416,50
15	Locação de painel de led tipo i: locação de painel de led indoor resolução mínima p3.9 medindo 06 x 03 com estruturas de box truss q30 para sustentação 01 notebook i7 01-processador 4k, 01 operador áudio visual 01-monitor de tv 42 p com suporte de chão período de 10 (doze) horas, horário diurno ou noturno.	DIÁRIA	15	R\$ 3.976,50	R\$ 59.647,50
16	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL LED TIPO I 6X3. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 ° dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	10	R\$ 2.083,33	R\$ 20.833,30



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

17	Locação de painel de led tipo ii:locação de painel de led indoor resolução mínima p3.9 medindo 04 x 03 com estruturas de box truss q30 para sustentação 01 notebook i701-processador 4k01 operador áudio visual01-monitor de tv 42 p com suporte de chão.	DIÁRIA	25	R\$ 2.900,00	R\$ 72.500,00	
18	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL LED TIPO II. 4 x 3 diárias de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2 º dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	6	R\$ 1.816,67	R\$ 10.900,02	
19	Serviço de locação de boxtruss q30 para fundo de palco ii: serviço de locação de boxtruss q30 para fundo de palco, contemplando pés de sustentação de 01 metro para frente e atrás. Conjunto diária (metragem a ser definida conforme evento)	DIÁRIA	150	R\$ 47,97	R\$ 7.195,50	
20	DIÁRIA REDUZIDA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOXTRUSS Q30 PARA FUNDO DE PALCO II: serviço de locação de boxtruss q30 para fundo de palco, contemplando pés de sustentação de 01 metro para frente e atrás. Conjunto diária (metragem a ser definida conforme evento)	DIÁRIA	50	R\$ 38,47	R\$ 1.923,50	
21	Serviço de locação de rádio comunicador: serviço de locação de rádio comunicador e com fones auriculares e carregadores.	DIÁRIA	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00	
Total do Lote					R\$ 654.946,97	
LOTE 5 – SERGURANÇA DESARMADA						
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QNT	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	Serviço de Segurança Desarmada para Eventos. (com alimentação paga pela contratada)	HORA	1.000	R\$ 42,01	R\$ 42.010,00
Total do Lote					R\$ 42.010,00	
LOTE 6 – BOMBEIRO CIVIL						
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	I	Serviço de Bombeiros Civil, com capacitação técnica (com alimentação paga pela contratada)	HORA	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
Total do Lote					R\$ 60.000,00	
LOTE 7 – AMBULÂNCIA TIPO B						
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QNT	MÉDIA	VALOR



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

					UNITÁRIO	TOTAL
7	1	Serviço de Aluguel de Ambulância TIPO B com Motorista e Técnico em enfermagem devidamente capacitado. (Diária de 12 horas com alimentação paga pela contratada)	DIÁRIA	60	R\$ 1.776,67	R\$ 106.600,20
Total do Lote						R\$ 106.600,20
LOTE 8 – GERADOR DE ENERGIA						
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QNT	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA TRIFASICO a diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, R\$ 6.500,00 termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. - Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediaria devera possuir tomadas padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado, com 03 (três) horas de antecedência em relação ao horário previsto para início do evento juntamente com técnico de operação devidamente capacitado, uniformizado e com itens de proteção individual e qualquer outro necessários para a operação do equipamento e que responda pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços. - O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pelo CONTRATADA	DIÁRIA	15	R\$ 5.191,65	R\$ 77.874,75



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	2	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA Trifásico. Diária de permanência, considerada para eventos de mais de 01 (um) dia de locação, a partir do 2º dia, em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte, conforme o termo de referência.	DIÁRIA	15	R\$ 3.733,33	R\$ 55.999,95
Total do Lote						R\$ 133.874,70
LOTE 9 – COFFEE BREAK						
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QNT	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1	Organização do espaço para Coffee Break: com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de mesas comuns para Buffet, guardanapos, copos, taças, pratos e talheres. Cardápio: Mini salgados fritos e assados, mini sanduíches, sanduíches, bolos, frutas, café, água mineral e sucos. (Salgados e doces, média de 12 unidades por pessoa) - (Mínimo 5 tipos de salgados, 3 tipos de doces e 2 sabores de sucos por evento)	UNIDADE	1000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 31.000,00

- 1.2. Todas as estruturas utilizadas nos eventos como palanques, arquibancadas, palcos, tabladros, toldos, estandes e gradis deverão estar em ótimo estado de conservação e funcionamento, sendo instaladas conforme as normas técnicas vigentes de segurança e acessibilidade, especialmente as da ABNT (como NBR 9050 e NBR 9077) e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar.
- 1.3. A contratada será responsável por garantir a estabilidade e a segurança das estruturas, bem como pela capacitação da equipe de montagem e pelo uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- 1.4. **Da estimativa de valor:**
- 1.4.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 1.734.951,84 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** conforme planilha de preços médios.
- 1.4.2. Para fins de elaboração do valor estimado da contratação, em atendimento ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, foram adotados critérios técnicos e fontes idôneas de pesquisa, observando-se o §1º do referido artigo, que estabelece as **fontes prioritárias** para a obtenção de preços de referência em contratações públicas.
- 1.4.3. Neste sentido, a Administração realizou a **pesquisa de preços com base nas seguintes fontes oficiais e complementares:**
- 1.4.4. **Painel de Preços do Governo Federal (PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas);**



- 1.4.5. **Base de dados do sistema LicitaCon/TCE-RS**, que agrega contratações públicas realizadas no âmbito estadual e municipal;
- 1.4.6. **Consulta direta a fornecedores especializados**, nos casos em que os itens não constavam nas plataformas públicas em virtude de sua **especificidade técnica**, de uso menos comum ou por não apresentarem padronização suficiente nos registros oficiais.
- 1.4.7. A utilização dessas fontes atende ao que prevê o **art. 23, §1º, incisos I, II e IV da Lei nº 14.133/2021**, a saber:
- 1.4.8. “Art.23[...]”
§1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, deverão ser utilizadas, preferencialmente:
I—contratações similares de outros entes públicos disponíveis em base de dados oficial;
II—painel de preços praticados pela Administração Pública;
[...]
IV – pesquisa direta com fornecedores, desde que devidamente justificada.”
- 1.4.9. A consulta a fornecedores foi realizada com base nas últimas licitações realizadas pelo município, também por pesquisa via internet de empresas do ramo, adotada **de forma subsidiária e devidamente motivada**, apenas para os itens que **não apresentavam parâmetros de comparação nas bases públicas**, como ocorre com alguns equipamentos específicos de sonorização, iluminação cênica e estruturas de grande porte, frequentemente contratados sob demanda e com variações técnicas que impedem a padronização nos sistemas públicos.
- 1.4.10. A média dos preços obtidos nas fontes consultadas foi utilizada para fins de estimativa, observando os princípios da **economicidade, isonomia e razoabilidade**, e visando assegurar a **adequação orçamentária e a vantajosidade da contratação**.
- 1.4.11. Por fim, registra-se que a metodologia adotada está alinhada com as boas práticas de gestão pública e atende aos princípios do planejamento, **eficiência e transparência** que regem as contratações públicas sob a égide da nova Lei de Licitações.
- 1.5. **Da classificação/natureza do objeto**
- 1.5.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 6º, XIII da lei 14.133, 1 de abril de 2021.
- 1.5.2. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**.
- 1.5.3. **Justificativa para o Agrupamento de Itens em Lotes** – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação, montagem, desmontagem de estruturas de eventos, equipamentos, som e iluminação.



- 1.5.4. Nos termos do art. 82, §1º da Lei nº 14.133/2021, a adoção de licitação por item constitui a regra geral nos processos licitatórios. No entanto, admite-se o agrupamento de itens em lotes quando tecnicamente e/ou economicamente vantajoso, ou quando inviável a contratação por item isolado.
- 1.5.5. Neste Termo de Referência, a formação de **lotes compostos por itens correlatos** visa garantir **maior eficiência logística, operacional e financeira** na execução dos serviços objeto do certame. Os itens agrupados apresentam entre si uma **conexão funcional e técnica**, uma vez que integram a mesma cadeia de atividades necessárias à realização de eventos promovidos pela Administração Pública, como por exemplo:
- 1.5.6. **Montagem de estruturas físicas (palcos, tendas, tabladados, etc.);**
- 1.5.7. **Locação de equipamentos de som e iluminação;**
- 1.5.8. A contratação conjunta desses itens por lotes permitirá:
- 1.5.8.1. **Maior agilidade e coordenação** na execução dos eventos, evitando a sobreposição de responsabilidades entre múltiplos fornecedores e reduzindo o risco de incompatibilidades técnicas;
- 1.5.8.2. **Redução de custos indiretos**, como transporte e montagem, uma vez que uma única empresa poderá fornecer todos os elementos necessários de forma integrada;
- 1.5.8.3. **Facilidade de gestão e fiscalização** contratual, com centralização da responsabilidade em um único fornecedor por lote, o que minimiza riscos contratuais e administrativos;
- 1.5.8.4. **Maior atratividade aos fornecedores do setor**, já habituados a fornecer soluções integradas para eventos públicos, o que pode aumentar a competitividade do certame.
- 1.5.9. Destaca-se, ainda, que os lotes foram organizados de forma a não restringir indevidamente a competitividade, respeitando o equilíbrio entre amplitude da contratação e a realidade do mercado local e regional, assegurando a ampla participação de empresas especializadas nos segmentos envolvidos.
- 1.5.10. Portanto, o agrupamento proposto revela-se técnica e economicamente vantajoso à Administração, atendendo ao interesse público e ao princípio da eficiência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. **Do prazo de vigência da contratação:**
- 1.6.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da lei 14.133/2021.
- 1.6.2. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 358/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A atual Administração tem trabalhado incansavelmente para oferecer o melhor ao povo Santarritense, em todas as áreas. Essa dedicação reflete nas festas promovidas, citamos: Festa de Aniversário da Cidade, Carnaval, Páscoa, Marcha para Jesus, Rodeio Estadual, Festa do Melão e natal. Faz-se necessário locação de estruturas para estes eventos. A realização destas comemorações atrai não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão em busca de tempo de descanso e de qualidade, diversão e satisfação.
- 2.2. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal por meio da SMEL, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas.
- 2.3. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.
- 2.4. Para o desenvolvimento da cidadania, diversos são os aspectos que devem estar inseridos na sociedade, sendo fundamental a oportunizarão de diferentes eventos envolvendo cultura e educação. Sendo assim, a necessidade de diversidade de equipamentos e estrutura para comporem tais eventos, se fazem necessários, já que ao oportunizar eventos variados, são de extrema importância a qualidade e segurança dos espaços ofertados para a população Santarritense.
- 2.5. Pelas razões acima expostas, justifica-se a necessidade deste Registro de preços com intuito de suprir as demandas de todas as Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, para realização de eventos promovidos no decorrer do ano, visto que a Prefeitura não disponibiliza de tais equipamentos para os eventos a serem desenvolvidos. A contratação desses serviços é fundamental para garantir que a Prefeitura continue a atender de forma exitosa e acessível a população, contribuindo para a visibilidade das suas ações e o fortalecimento da relação entre a administração pública e os munícipes.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a locação dos itens necessários para a realização dos eventos com a devida responsabilidade técnica quando a instalação for necessária.
- 3.2. Registra-se que compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade dos eventos a serem realizados, o que exige a escolha da solução mais



adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes. No presente caso, considerando que a necessidade é variável e a contratação deverá ocorrer de acordo com a necessidade entendemos que a adoção do registro de preços como procedimento auxiliar irá trazer eficiência e economicidade à contratação.

- 3.3. Considerando a natureza dos serviços, que são de característica comum e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

- 4.1.1. As empresas serão contatadas para realizarem a prestação dos serviços, o transporte, montagem, desmontagem e retorno das estruturas à empresa de origem.

- 4.1.2. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

4.2. Garantia do Produto/Serviço

- 4.2.1. Substituir qualquer colaborador que venha a prejudicar o andamento do serviço, por atraso, falta, etc., inclusive por solicitação da Secretaria, devidamente justificada, substituir também os equipamentos que venham também apresentar danos no tempo máximo de 01 (uma) hora, cabendo a contratada sujeitar-se às penalidades que couberem;

- 4.2.2. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados;

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

- 4.3.1. Caso ocorra algum problema técnico a empresa CONTRATADA, tem a obrigação de fazer o reparo por suas próprias custas.

4.4. Impactos Ambientais

- 4.4.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
-------------------	----------------------



BANHEIROS QUÍMICOS	Para evitar esses impactos, o descarte de efluentes de banheiros químicos deve ser feito em estações de tratamento de esgoto certificadas. A empresa fará o recolhimento dos dejetos três vezes ao dia. Desinfetar e limpar.
RISCO DE ACIDENTES – INCÊNDIO	A contratada deverá estar ciente de maneira a aplicar as Normas do Ministério do Trabalho e Previdência (NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade; NR 23 – Proteção contra incêndios).
RISCO DE ACIDENTES – ARRANJO FÍSICO INADEQUADO.	A contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção (EPI's), exigir e fiscalizar o uso dos itens. Oferecendo treinamentos e capacitações sobre análise de risco e conduta adequada aos seus colaboradores, a fim de evitar acidentes.

4.5. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.5.1. Não se aplica ao objeto marcas ou modelos.

4.6. Da vedação de Marcas e Modelos

4.6.1. Não será exigido para vedação marcas e modelos.

4.7. Da exigência de Amostras

4.7.1. Não será exigido amostras.

4.8. Das Condições de Recebimento:

4.8.1. Recebimento Provisório

4.8.1.1. O recebimento provisório conforme prevê o art. 53 do Decreto Municipal nº 29/2025, referente aos lotes 1 e 4, ocorrerá no momento da execução das montagens e instalações das estruturas contratadas, sendo acompanhado pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e para os demais lotes será pelo fiscal administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo.

4.8.1.2. Durante essa etapa, será verificado o atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos contratuais.

4.8.1.3. Havendo qualquer desconformidade nos materiais, equipamentos ou serviços, o fiscal técnico poderá registrar ocorrência em relatório próprio e emitir **notificação formal** à contratada para correção imediata, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.8.2. Recebimento Definitivo



-
- 4.8.2.1. O recebimento definitivo conforme prevê o art. 53 do Decreto Municipal nº 29/2025, referente aos lotes 1 e 4, se dará após a completa execução dos serviços de montagem das estruturas, mediante emissão de **atestado de conformidade** pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para os demais lotes será pelo fiscal administrativo da secretaria de Cultura e Turismo.
- 4.8.2.2. A liberação do recebimento definitivo estará condicionada, ainda, à apresentação do **alvará eventual de segurança contra incêndio** emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado, quando exigível para o evento.
- 4.8.2.3. O recebimento definitivo somente será formalizado após verificação da conformidade total do objeto com as condições pactuadas e ausência de pendências técnicas ou legais.
- 4.9. **Da Subcontratação:**
- 4.9.1. O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente penalização;
- 4.10. **Do Preposto:**
- 4.10.1. O licitante designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.
- 4.10.2. O contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o licitante designará outro para o exercício da atividade.
- 4.11. **Da Garantia Contratual:**
- 4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 da Lei nº 14.133, de 2021. Caso ocorra algum problema técnico a empresa CONTRATADA, tem a obrigação de fazer o reparo por suas próprias custas.
- 4.12. **Da Garantia da Proposta:**
- 4.12.1. Não se aplica.
- 4.13. **Das Obrigações da Contratada:**
- 4.13.1. A contratada obriga-se a cumprir com as regras impostas no termo de referência;
- 4.13.2. Para os lotes 1 e 4 será necessário a ART de profissional habilitado responsável pelos serviços e laudos técnicos necessários para realização do PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio);



- 4.13.3. Garantir a boa condução dos serviços, cabendo responder por sua perfeita técnica colaborando com a Equipe Técnica do Município sempre que necessário, seja para disponibilizar as informações geradas pelas ações a serem desenvolvidas ou para comparecimento às reuniões propostas;
- 4.13.4. A contratada ficará responsável pelo transporte dos funcionários, ferramentas, demais equipamentos, para o local das edificações caso seja necessário;
- 4.13.5. Fornecimento de equipamentos de proteção individual específicos para cada atividade realizada;
- 4.13.6. O município reserva-se o direito de cancelar, transferir ou adiar o evento por motivo fortuito ou de força maior devendo comunicar a empresa no prazo máximo de 36h de antecedência da data do evento.
- 4.13.7. Informar a CONTRATANTE, em qualquer momento da existência de ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços contratados.
- 4.13.8. A empresa CONTRATADA referente ao serviço de locação de banheiros (lote 2) deverá fazer a limpeza dos mesmos 3(três) vezes ao dia, para que fique sempre em condições de utilização.
- 4.13.9. Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT, NBRs e NRs inerentes a sua atividade.
- 4.13.10. *Cumprir os prazos para a execução do objeto e demais obrigações avençadas.*
- 4.13.11. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas.
- 4.13.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita e suas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a se manifestar e atender prontamente.
- 4.13.13. Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto.
- 4.13.14. Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialmente quanto aos dados e informações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, empregando todos os meios necessários para tanto.
- 4.13.15. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.13.16. Fornecer juntamente com o documento fiscal, o relatório detalhado que indique a quantidade de itens efetivamente utilizados ou consumidos nos eventos e reuniões.
- 4.13.17. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



-
- 4.13.18. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do projeto.
- 4.13.19. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.
- 4.13.20. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do local, o qual responde a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.
- 4.13.21. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou pena, relacionada a execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência.
- 4.13.22. Todos os eventuais danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quando estes tiverem sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 4.13.23. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Termo de Referência, bem como de infrações praticadas por seus empregados, ainda que nos locais, qual responde a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.
- 4.13.24. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e qualquer outras que forem devidas os seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita isenta de qualquer vínculo empregatício.
- 4.14. **Das Responsabilidades da Contratante**
- 4.14.1. O Município, por sua vez, compromete-se a utilizar de suas prerrogativas e exercer articulações perante órgãos, departamentos, ou demais que se faça necessário para a realização mais objetiva e menos custosa do trabalho.
- 4.14.2. Efetuar os pagamentos conforme diretrizes estabelecidas no contrato.
- 4.14.3. Aplicar à empresa contratada medidas administrativas e judiciais cabíveis no caso do descumprimento das cláusulas contratuais.
- 4.14.4. A Recusar qualquer produto que esteja em desacordo ao Termo de Referência, ao contrato e a legislação pertinente, incluindo as INSTRUÇÕES NORMATIVAS.
- 4.14.5. Os projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e ofícios serão avaliados buscando verificar se os objetos definidos foram alcançados e se todas as atividades foram realizadas com sucesso.



-
- 4.14.6. As características e descrições constantes deste objeto são pré-requisitos MÍNIMOS que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.
- 4.14.7. Os valores da Proposta deverão ser apresentados com preços em moeda corrente nacional (REAL).
- 4.14.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado.
- 4.14.9. Atestar o documento fiscal encaminhamento pela contratada referente ao objeto.
- 4.14.10. Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte os serviços realizados em desacordo.
- 4.14.11. Notificar a contratada, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 4.14.12. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada.
- 4.14.13. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Termo de Referência, instrumento contratual e na legislação pertinente.
- 4.14.14. Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

- 5.1.1. O preço da DIÁRIA NORMAL DE LOCAÇÃO deverá abranger, além do preço referente ao aluguel da estrutura, os gastos com transporte do(s) equipamentos(s), de montagem e desmontagem, bem como o devido custo da ART quando aplicável (somente para os Lotes 1 e 4) e qualquer outro tipo de gasto necessário ao cumprimento do objeto. Os equipamentos deverão estar montados e em perfeitas condições de uso.
- 5.1.2. Nos casos de locações com duração de até 01 (um) dia, deverá ser considerada somente a DIÁRIA NORMAL DE LOCAÇÃO.
- 5.1.3. Para as locações que ultrapassarem 01 (um) dia de locação, deverá ser considerada a DIÁRIA DE PERMANÊNCIA (reduzida), para cada diária a partir do segundo dia de locação.
- 5.1.4. Entende-se por DIÁRIA DE PERMANÊNCIA (reduzida) a locação da estrutura quando não há custos de montagem, desmontagem e transporte do item. Ou seja, é o preço referente à permanência do item no local pelo prazo definido no Empenho/Contrato emitido pela Secretaria responsável.
- 5.1.5. Quando houver necessidade de locação de mais de uma unidade do item para os mesmos dias, e por período que ultrapasse 01 (um) dia, a locação deverá seguir a seguinte regra:
- a) Uma DIÁRIA NORMAL DE LOCAÇÃO para cada unidade locada, referente ao primeiro dia de locação;



- b) Uma DIÁRIA DE PERMANÊNCIA (reduzida) para cada unidade locada, para cada dia necessário, a partir do segundo dia de locação.
- 5.1.6. O preço da DIÁRIA DE PERMANÊNCIA (reduzida) deverá ser menor que o valor da DIÁRIA NORMAL DE LOCAÇÃO, tendo em vista que os custos de transporte, montagem e desmontagem não se aplicam no período de permanência da estrutura.
- 5.1.7. Compreende-se por DIÁRIA o período de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.
- 5.1.8. Para os lotes 1, 2 e 4: O início da execução/instalação do objeto se dará conforme solicitado pela Secretaria Contratante, conforme segue abaixo:
- 5.1.9. A empresa deverá finalizar a execução/instalação em até 48(quarenta e oito) horas antes do início do evento e desmontagem e retirada deverá ocorrer em até 48(quarenta e oito) horas após o encerramento do evento.
- 5.1.10. O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM não se compreende como diária normal de locação e permanência (reduzida).
- 5.1.11. Para os demais lotes será previamente informada pela secretaria contratante o período de montagem, desmontagem e retirada;
- 5.1.12. Para a execução dos serviços os profissionais deverão estar devidamente treinados, uniformizados e munidos dos equipamentos necessários;
- 5.1.13. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data informada pela secretaria requisitante, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2. **Dos locais da prestação de serviço**
- 5.2.1. Os serviços serão prestados dentro do Município de Nova Santa Rita e os locais serão informados por e-mail junto ao empenho.
- 5.3. **Dos dias e horários da prestação dos serviços**
- 5.3.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer nos dias e horários previamente definidos pelas Secretarias demandantes, conforme a programação dos eventos e atividades a serem realizadas. A contratada será comunicada com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, por meio de telefone e e-mail, quanto às datas, horários e locais de execução dos serviços, devendo assegurar o pleno atendimento às demandas conforme especificações deste Termo de Referência.
- 5.4. **Dos profissionais disponibilizados**



- 5.4.1. A Contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e habilitados para as funções que irão exercer;
- 5.4.2. Para o lote 5 (Vigilância Desarmada) a empresa contratada deverá apresentar a Carteira Nacional de Vigilante de cada profissional que irá executar a atividade no evento;
- 5.4.3. Para o lote 6 (Serviço de Ambulância) a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos dos profissionais que irão executar a atividade no evento:
 - 5.4.3.1. Condutor socorrista: Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, curso de condutor de veículos de emergência e Curso de APH e BLS;
 - 5.4.3.2. Técnico de Enfermagem: Profissional com ensino técnico titular do diploma devidamente registrado no conselho regional da jurisdição correspondente, para desenvolver atividades de atendimento pré-hospitalar com foco em urgência e emergência e curso de APH e BLS;
 - 5.4.3.3. Registro dos Profissionais junto aos Conselhos Profissionais Competentes (COREN).

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira e habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) serão indicados no Edital;
- 6.2. Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 as futuras contratadas dos lotes deverão apresentar:
 - 6.3. **Habilitação Jurídica:**
 - 6.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
 - 6.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 6.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 6.4. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
 - 6.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 6.4.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



-
- 6.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.4.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 6.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.5. **Habilitação Econômica:**
- 6.5.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade.
- 6.6. **Dos documentos relativos a Qualificação Técnica e Operacional:**
- 6.7. **Qualificação Operacional, para TODOS os lotes:**
- 6.7.1. Atestado de Capacidade técnica-operacional, o qual comprove que a empresa tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação.
- 6.8. **Qualificação Técnica, necessária aos lotes 01, 02 e 04:**
- 6.8.1. Apresentação de Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) vigente;
- 6.8.2. Atestado de Capacidade Técnica Profissional, em nome do seu responsável técnico, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;
- 6.8.3. Certidão de Registro no CREA ou CAU em nome do responsável técnico, apresentado pela empresa, ou visto da mesma pela CREA ou CAU, no caso de profissional com inscrição profissional no órgão em outro Estado da Federação.
- 6.9. **Para o lote 05:**
- 6.9.1. Comprovação através da publicação no Diário Oficial da União, do Alvará de autorização para funcionamento de serviço especializado de vigilância, para exercer suas atividades no Estado do Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança (DREX/SR/DPF), conforme Art. 11, 12 e 13 da Portaria nº 346/2006-DG/DPF.
- 6.9.2. Certidão emitida pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar – GSVG (Decretos Estaduais nº. 32.162/86 nº. 35.593/94 e nº. 42.871/04).



6.10. Para o lote 07:

- 6.10.1. Comprovação de que a empresa está cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

6.11. Para o lote 08:

- 6.11.1. Apresentação de Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- 6.11.2. Atestado de Capacidade Técnica Profissional, em nome do seu responsável técnico, devidamente registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

6.12. Visita Técnica:

- 6.12.1. A visita não é obrigatória, porém recomenda-se que as empresas interessadas realizem visita para avaliar a estrutura física destinada para a implantação do serviço, devendo atestar que as mesmas estão aptas a recebê-lo, requisito necessário para habilitação, admitindo-se a substituição por declaração formal assinada pelo Responsável Técnico de que conhece as condições e peculiaridades da contratação.
- 6.12.2. As estruturas têm locais pré-determinados para instalação, em sua grande maioria em espaços públicos, sendo de livre acesso para observação, no entanto fica à disposição o contato do servidor Izaque de Souza Fraga, fone, matrícula 16931-1, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para eventuais dúvidas.
- 6.12.3. Para os fins, existe a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Administração disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.13. Condições Para Assinatura Da Ata De Registro De Preço

- 6.13.1. A licitante vencedora deverá apresentar junto a assinatura de Ata de Registro de Preços os seguintes documentos de acordo com a necessidade de cada lote:

6.13.1.1. Para o Lote 2 – Banheiros Químicos:

- 6.13.1.1.1. Licença de Operação concedida pela FEPAM para transporte de cargas perigosas;
- 6.13.1.1.2. Contrato para recebimento e tratamento de efluentes com empresa devidamente habilitada para o serviço, fazendo indicação do local de descarte dos resíduos, bem como, apresentar a licença ambiental deste local de destino;
- 6.13.1.1.3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Relatório Anual de Atividades do IBAMA;



6.13.1.1.4. Veículos dotados de CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e CIPP (Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos);

6.13.1.2. Para o Lote 05 - Serviço de Segurança:

6.13.1.2.1. Autorização de Funcionamento de Organização de Serviços de Vigilância, expedido pelo Ministério da Justiça, de acordo com a Lei nº 14.967/2024 e atualizações posteriores;

6.13.1.2.2. Certificado de Regularidade de Empresa de Segurança expedido pela Polícia Federal;

6.13.1.3. Para o lote 09 – Coffee Break:

6.13.1.3.1. Certificado de manipulação de alimentos - boas práticas.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento do Contrato será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. Para a fiscalização dos serviços será indicado o servidor Izaque de Souza Fraga, fone, matrícula 16931-1;

7.3. Para a fiscalização técnica será designado um Fiscal Técnico/Engenheiro(a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para o recebimento e conferência dos lotes que necessitarem.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.



- 8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.
- 8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.
- 8.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.
- 8.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 8.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
- 8.11.1.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
- 8.11.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.11.2. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 8.11.2.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
- 8.11.2.2. Certidão de regularidade trabalhista;
- 8.11.2.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte **Dotação Orçamentária**:

Órgão: 02 - [Gabinete do Prefeito]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção Gabinete do Prefeito]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

17 15000001 RECURSO LIVRE



Órgão: 03 - [Procuradoria Geral do Município]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Ação: 2011 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção Atividades PGM]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

172 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 04 - [Secretaria Municipal de Administração]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Ação: 2012 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da SMAD]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

206 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 05 - [Secretaria Municipal de Finanças Públicas]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Ação: 2018 - Funcional: 0004.0123.0110 - [Manutenção dos Serviços da Secretaria SMF]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

267 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0110 - [Manutenção Estrutura Administrativa SME]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

340 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Ação: 2036 - Funcional: 0010.0122.0110 - [Manutenção da Estrutura Administrativa SMS]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

2233 15001002 ASPS

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Ação: 2056 - Funcional: 0008.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da Secretaria SMDS]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

1164 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 09 - [Secretaria Municipal de Serviços Públicos]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Ação: 2064 - Funcional: 0004.0123.0110 - [Manutenção SMSERV]

1405 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 10 - [Secretaria Municipal do Meio Ambiente]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Ação: 2095 - Funcional: 0018.0122.0110 - [Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

1498 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Ação: 2074 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção da SMDA]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

1611 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 12 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2079 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da SMDEI]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

1709 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 14 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]}

Ação: 2096 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

de Desenvolvimento Urbano - SMDU]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

1761 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 15 - [Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo]

Unidade: 003 - [Unidade de Cultura]

Ação: 2308 - Funcional: 0013.0392.1502 - [Caravana da Cultura Viva]

1865 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 17 - [Secretaria Municipal de Compras Públicas]

Unidade: 001 - [Compras Públicas]

Ação: 2002 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

1894 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 19 - [Secretaria Municipal de Segurança Pública]

Unidade: 002 - [Unidade de Segurança Pública]

Ação: 2257 - Funcional: 0006.0452.1602 - [Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

1972 15000001 RECURSO LIVRE

Nova Santa Rita, 29 de maio de 2025.

Clandio Costa dos Santos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Vagner Machado da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo


Secretário Municipal de Cultura
e Turismo de Nova Santa Rita
Vagner Machado da Silva
Matrícula 5006171-3